

Emenda Modificativa N° /2025

Canela, 22 de agosto de 2025.

Ao Exm. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Canela – RS

Senhor Presidente,

A vereadora Graziela Hoffmann, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso III do art. 134 e art. 138 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e inciso XIV do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar o trâmite legislativo do Projeto de Lei anexo, o qual:

“Emenda Modificativa ao PLL 14/2025 o qual institui a "Semana de Combate à Violência contra a Mulher", inclui-a no Calendário Oficial de Eventos do Município, estabelece suas diretrizes de realização e dá outras providências.”

A presente emenda busca adequar o texto e a ementa às normas constitucionais, observando os princípios da legalidade e da separação de poderes. A alteração proposta tem por objetivo assegurar a plena juridicidade da matéria, prevenindo eventuais vícios de iniciativa ou de constitucionalidade, bem como garantindo maior segurança normativa e coerência com o ordenamento jurídico vigente.





EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 14/2025

Dê-se à ementa do Projeto de Lei Legislativo nº 14/2025 a seguinte redação:

"Institui, no Município de Canela, a 'Semana de Combate à Violência contra a Mulher', estabelece diretrizes para sua realização e dá outras providências."

Dê-se ao art. 1º, parágrafo único, a seguinte redação:

Parágrafo único. A Semana de que trata o caput poderá integrar o Calendário Oficial do Município de Canela, caso o Poder Executivo manifeste interesse.

Dê-se ao art. 5º a seguinte redação:

Art. 5º As atividades da "Semana de Combate à Violência contra a Mulher" poderão ser coordenadas de forma integrada entre as seguintes Secretarias Municipais:

Dê-se ao art. 6º a seguinte redação:

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, definindo as formas de implementação e execução das atividades previstas, conforme seu interesse e disponibilidade administrativa.


GRAZIELA HOFFMANN
Vereadora - PDT

